

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100007301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**Nome Fantasia:** Brisanet Telecom**CPF/CNPJ:** 04.601.397/0001-28**Endereço de Correspondência:** ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN
M14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM -PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO -
PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000**Telefone Institucional:** (84) 3353-3017**E-mail Institucional:** niltomar@grupobrisanet.com.br, contato@brisanet.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/03/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS – **CNPJ/CPF:** 054.014.433-90**Endereço:** Rua São Gabriel - 34 - Menino Jesus de Praga - Maracanaú - CE - 61932-492**Telefone:** (85) 98821-9326**E-mail:** GONCALVESANTONIA792@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que o tentar comprar uma maquina de lavar, foi informada que seu nome estava negativado. então ao consultar seu CPF, notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Credito e Cobrança SPC E SERASA, com um débito referente a empresa Brisanet, no valor de R\$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com a data de vencimento sendo no dia 30/08/2023 e a data de inclusão no serasa sendo em 09/06/2024. A consumidora relata que nunca realizou nenhum cadastro com a empresa ora reclamada, então foi até a loja mais próxima e informaram que seu RG constava lá no sistema, porém a foto da

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

pessoa que contratou, é de outra pessoa. A reclamante desconhece o endereço que foi informado referente a solicitação de internet. Dito isto, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 939 - 2448 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, esclarecimentos dos fatos, e que seja cancelado e retirado o débito de seu nome.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____